Câmara Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

e.mail: cmpompeia@uol.com.br

R. João da Costa Vieira, 584 – Cx.Postal 46 -CEP 17.580.000 – Telefax (014) 452-1405 - Pompéia

Resolução nº 04, de 19 de março de 2001.

Dá nova redação ao artigo 116 do Regimento Interno, Resolução nº 02, de 16 de dezembro de 2000.

O Presidente da Câmara Municipal de Pompéia,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º - O artigo 116 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pompéia passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 116 – As Indicações serão lidas no Expediente e encaminhadas a quem de direito e deverão ser apresentadas na Secretaria da Câmara até as 16:30 horas da sexta-feira que antecede a sessão para serem protocoladas."

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pompéia, em 19 de março de 2001..

Elizio Inácio da Rocha
Presidente

Publicada e registrada nesta Secretaria na data supra.

Ana Maria Ricz Cayres
Secretária Geral